

## ATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA 005/2019

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 656/2017, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, VIVIAN DA SILVA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Concorrência número zero cinco barra dois mil e dezenove, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais na **área rural** do Município de Taquari, bem como o transporte dos mesmos até o destino final, em Aterro Sanitário contratado pelo Município, conforme Projeto Básico, Planilha de Custos e Mapa, anexos ao edital. No momento da abertura da sessão houve a presença dos seguintes licitantes: TRANSPORTADORA MEDEIROS E CASTRO LTDA, representada por Sérgio Adriano Silva de Castro, portador do RG 6054189672; e BELLA CITTÁ TRANSPORTES LTDA, representada por Alexandro Portilho, portador do RG 1064116302. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que ambas as empresas participantes cumpriram as exigências do edital, restando, portanto, habilitadas. Abre-se o prazo recursal referente a fase de habilitação, dispondo as empresas interessadas do prazo de até cinco dias úteis, contados desta data, para interposição de recurso, se assim entenderem pertinente. A empresa BELLA CITTÁ TRANSPORTES LTDA por seu representante requereu fosse registrado na presente ata que a mesma pretende interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a empresa TRANSPORTADORA MEDEIROS E CASTRO LTDA habilitada, tendo em vista que a mesma não teria cumprido com o índice de liquidez corrente; requerendo, também, cópia integral da documentação apresentada pela referida empresa, que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [bellacittatransportes@outlook.com](mailto:bellacittatransportes@outlook.com). Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.